

## Saiba quem pode ganhar com pedido de revisão da vida toda no INSS

**SÃO PAULO** A revisão da vida toda entra em uma nova fase no STF (Supremo Tribunal Federal) após a decisão de manutenção de votos de ministros aposentados em julgamento a ser refeito de forma presencial.

A regra altera o regimento interno do Supremo e traz reviravolta para segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) que buscam a correção na Justiça.

Com a mudança no regimento, advogados previdenciários recomendam que os aposentados com direito à revisão entrem com ação no Judiciário o quanto antes. O motivo é que os ministros podem modular os efeitos, limitando o alcance da decisão apenas a quem já tiver feito o pedido judicial.

A revisão da vida toda é uma ação judicial na qual aposentados pedem que todas as suas contribuições ao INSS, incluindo as de antes da criação do real, em 1994, sejam consideradas no cálculo da média salarial para aumentar a aposentadoria.

A decisão final sobre a correção, julgada no plenário virtual em março, com seis votos favoráveis e cinco contrários, foi interrompida a poucos minutos do prazo final, após um pedido de destaque do ministro Kassio Nunes Marques que levará o caso ao plenário físico.

“Quem tiver direito que entre com a ação, pois temos um receio de modulação dos efeitos. Eu não vejo nenhum ministro sinalizando para isso, mas pode ocorrer caso dê certo essa revisão no STF”, afirma o advogado João Badari, sócio do Badari, Aith e Luchin.

Carolina Centeno, do Araes e Centeno, dá a mesma orientação. “A recomendação é que a pessoa que ainda não sabe se tem direito procure um advogado especialista para fazer um cálculo e a análise. Se ela verificar que tem direito, deve dar entrada no pedido. Se o STF modular os efeitos, pode restringir a aplicação da revisão.”

Tem direito à revisão o segurado que se aposentou nos últimos dez anos, desde que seja antes da reforma da Previdência, instituída pela emenda 103, em novembro de 2019. É preciso, ainda, que o benefício tenha sido concedido com base nas regras da lei 9.876, de 1999.

A correção compensa para quem tinha altos salários antes do início do Plano Real. Trabalhadores que ganhavam menos, se incluírem as remunerações antigas, de baixo valor, poderão diminuir a aposentadoria que ganham hoje.

É preciso ainda fazer os cálculos e apresentar a documentação que comprove o direito. A revisão paga atrasados dos últimos cinco anos.

Badari afirma que é uma correção de exceção, já que não são todos os segurados que se encaixam nela. “Não cabe para todo mundo, é uma ação de exceção. Estudos apontam que um em cada dez [tem direito]”, afirma.

A revisão tem como origem a reforma da Previdência de 1999. Na época, foi criada uma regra diferente para apuração da média salarial utilizada no cálculo dos benefícios de quem iniciasse suas contribuições a partir de 27 de novembro de 1999.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

**Seção:** Mercado **Caderno:** A **Página:** 20